

# 4º PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE GOVERNANÇA PREVIDENCIÁRIA

## EDITAL N° 001/2026

### APRESENTAÇÃO

A Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, por intermédio da Comissão Organizadora, torna público o presente Edital que institui o **4º PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE GOVERNANÇA PREVIDENCIÁRIA – EDIÇÃO 2026**, regulamentado por este edital:

### I – DO OBJETIVO

**Art. 1º** Constitui objetivo do Prêmio: fomentar, identificar, incentivar, reconhecer e divulgar instituições que sirvam de referência no âmbito da governança previdenciária, conforme regras previstas neste Edital.

### II – DO PÚBLICO ALVO

**Art. 2º** O Prêmio é dirigido às instituições associadas à ABIPEM que estejam com o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente até 13/02/2026.

### III – DO CRONOGRAMA

**Art. 3º** A inscrição, a avaliação e a premiação obedecerão ao seguinte cronograma:

**I** – Inscrição: de 23 de fevereiro de 2026 até 31 de março de 2026;

**II** – Nomeação e divulgação dos nomes dos componentes da Comissão Avaliadora: 10 de março de 2026;

**III** – Análise e julgamento pela Comissão Avaliadora: de 01 a 29 de abril de 2026;

**IV** – Divulgação do resultado preliminar: 30 de abril de 2026;

**V** – Prazo para interposição de recurso: 04 a 08 de maio de 2026;

**VI** – Prazo para apreciação do recurso: 09 a 14 de maio de 2026;

**VII** – Divulgação dos premiados: 15 de maio de 2026, a partir das 15h00min, horário de Brasília, no site da ABIPEM - [www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br); e

**VIII** – Premiação dos vencedores: durante cerimônia que será realizada no dia 11/06/2026 no **59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM** que acontecerá de 10 a 12 de junho de 2026 na cidade de Natal/RN.

### IV – DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

**Art. 4º** A inscrição se dará com o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site [www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br) e concordância com todas as regras deste Edital.

**§ 1º** É imprescindível que a instituição participante tenha todos os dados solicitados na ficha de inscrição corretamente preenchidos, prioritariamente sua identificação e localização, e que seja confirmada a aceitação aos termos deste Edital, com a comprovação do requisito previsto no artigo 2º.

**§ 2º** A inscrição deve ser efetuada pelo representante legal da instituição associada à ABIPEM.

**Art. 5º** A comprovação de cada um dos critérios avaliativos objetivos será verificada nos dados do programa pró-gestão e da lista definitiva do Indicador de Situação Previdenciária – ISP 2025, diretamente pela Comissão Avaliadora.

**Art. 6º** A documentação comprobatória de cada um dos critérios estabelecidos no inciso III do artigo 10 deste Edital, será conferida pela Comissão Organizadora e Avaliadora de acordo com a fase, observando-se o cronograma estabelecido no art. 3º, por ambiente digital junto ao sítio eletrônico do Ministério da Previdência Social.

**Parágrafo único.** Serão considerados documentos e/ou evidências comprobatórias com data igual ou inferior à mencionada no artigo 2º, salvo dispositivos contrários.

**Art. 7º** Serão desabilitados os candidatos que não preencherem quaisquer dos requisitos previstos neste edital.

**Art. 8º** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo legal estabelecido neste edital.

## **V – DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO**

**Art. 9º** O concurso compreenderá 2 (dois) grupos distintos: Estados / Distrito Federal e Municípios.

**§ 1º** O primeiro grupo, composto pelos Estados da Federação e o Distrito Federal, concorrerão entre si na Categoria Porte Especial.

**§ 2º** O segundo grupo, composto pelos Municípios da Federação, serão subdivididos em 03 (três) categorias de premiação, de acordo com a quantificação estabelecida pelo ISP 2025, quais sejam:

**I** – Categoria 1: RPPS de Grande Porte

**II** – Categoria 2: RPPS de Médio Porte

**III** – Categoria 3: RPPS de Pequeno Porte;

**Art. 10.** O certame avaliará 03 (três) critérios da gestão previdenciária, conforme descrição e pontuação abaixo, que ao final serão somados e consolidados:

### **I. Nível do Pró-Gestão:**

- a) Nível I – 17 pontos;
- b) Nível II – 19 pontos;
- c) Nível III – 21 pontos; e
- d) Nível IV – 24 pontos.

### **II. Classificação no ISP:**

- a) Nota A – 4 pontos;
- b) Nota B – 3 pontos;
- c) Nota C – 2 pontos; e
- d) Nota D – 1 ponto.

**III. Adequação à Reforma da Previdência – EC 103/2019:**

- a) Criação do Regime de Previdência Complementar – 10 pontos;
- b) Instituição e/ou adesão a Regime de Previdência Complementar – 15 pontos;
- c) Adequação das alíquotas de contribuição dos servidores – 10 pontos; e
- d) Aprovação da Reforma Previdenciária Ampla abrangendo os atuais e os novos servidores – 15 pontos.
- e) Aprovação da Reforma Previdenciária abrangendo apenas os novos servidores – 05 pontos.

**§ 1º** Para fins de aplicação da pontuação prevista no inciso II, serão avaliados os seguintes indicadores do ISP:

- 1 – Indicador de Regularidade;
- 2 – Indicador de Envio de Informações;
- 3 – Indicador de Modernização da Gestão;
- 4 – Indicador de Suficiência Financeira;
- 5 – Indicador de Acumulação de Recursos; e
- 6 – Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários.

## **VIII – DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

**Art. 11.** As documentações e evidências comprobatórias serão verificadas pela Comissão Organizadora e o julgamento e a classificação, a serem realizados pela Comissão Avaliadora, obedecerão aos critérios estabelecidos no artigo 10.

**§ 1º** A classificação se dará pela somatória dos pontos avaliados, sendo obtida uma pontuação para cada critério.

**§ 2º** Cada instituição candidata terá acesso ao relatório de suas notas relativas a cada critério avaliativo, o qual será disponibilizado após a divulgação do resultado no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**§ 3º** Em caso de empate, o vencedor será a instituição que tiver, na seguinte ordem:

**I** – Realizado a reforma previdenciária ampla, conforme critérios utilizados pelo Ministério da Previdência Social;

**II** – Maior nota de Índice de Situação Previdenciária - ISP;

**III** – Ter o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP emitido pelo Ministério da Previdência Social de forma administrativa; e

**IV** – Persistindo o empate, serão utilizadas as pontuações dos indicadores nos grupos do Índice de Situação Previdenciária – ISP para o fim de desempate, nesta ordem:

- a) Grupo 7 – Suficiência;
- b) Grupo 8 – Acumulação; e
- c) Grupo 9 – Cobertura.

**Art. 12.** Após a deliberação, o resultado preliminar será disponibilizado no site [www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br), conforme calendário constante no artigo 3º, com divulgação de todos os classificados.

**Art. 13.** Caberá recurso do resultado preliminar, desde que:

**I** – Esteja com capa explicativa do recurso, conforme anexo I – Modelo de Recurso;

**II** – O recurso seja exclusivamente proposto para contrapor o item ao qual ele se refere;

**III** – O recurso tenha como foco apontar equívoco na compreensão dos níveis analisados durante o certame;

**IV** – O recurso deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico [premiogovernanca@abipem.org.br](mailto:premiogovernanca@abipem.org.br);

**V** – Os elementos, julgados complementares, deverão acompanhar os envios durante os prazos do certame, sob pena de não serem aceitos no prazo de recurso; e

**VI** – O recurso deverá ser escrito de forma objetiva e fundamentada, visando melhor interpretação dos avaliadores.

**§ 1º** O prazo para interposição de recurso do resultado preliminar será de 04 a 08 de maio de 2026.

**§ 2º** O prazo para apreciação do recurso será de 09 a 14 de maio de 2026.

**§ 3º** O prazo de divulgação do resultado final do certame no dia 15 de maio de 2026, a partir das 15h00min, horário de Brasília.

**§ 4º** Não caberá recurso do resultado final, divulgado no prazo do parágrafo acima.

**Art. 14.** Após a divulgação do resultado final, os vencedores deverão confirmar, em até cinco dias úteis, a sua presença na Cerimônia de Premiação, por meio do endereço eletrônico [premiogovernanca@abipem.org.br](mailto:premiogovernanca@abipem.org.br).

**Art. 15.** Serão premiadas 03 (três) instituições por categoria, observado o § 3º do art. 13, para as quais serão conferidos os seguintes prêmios:

**I** – Placa ao Dirigente do Executivo; e

**II** – Placa ao Dirigente do RPPS.

**Parágrafo único.** Aos demais participantes será conferida placa de participação ao RPPS.

**Art. 16.** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, conceder menções honrosas.

**Parágrafo único.** As menções honrosas serão divulgadas no site [www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br) e durante a Cerimônia de Premiação.

**Art. 17.** A premiação será entregue aos classificados em solenidade que ocorrerá durante no dia 11 de junho de 2026 no **59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM** que acontecerá de 10 a 12 de junho de 2026 na cidade de Natal/RN.

**Art. 18.** Os prêmios não serão entregues aos vencedores que não comparecerem à solenidade de premiação, a não ser que se façam representados, justificando devidamente seu impedimento.

**Art. 19.** Serão de responsabilidade exclusiva das instituições vencedoras todos os custos inerentes a deslocamentos e hospedagens para a Cerimônia de Premiação.

## VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20.** Os representantes legais das instituições inscritas respondem pessoal e individualmente pela autenticidade e veracidade das informações prestadas por ocasião deste concurso, isentando expressamente a ABIPEM de qualquer responsabilidade.

**Parágrafo único.** Caso seja constatada inverdade em qualquer documento ou declaração, a instituição será inabilitada, sujeitando-se os responsáveis às sanções legais cabíveis.

**Art. 21.** Os representantes legais das instituições inscritas concordam automaticamente na divulgação de sua participação no concurso, inclusive com o uso da imagem e da instituição.

**Art. 22.** Ao se inscrever, o candidato aceita plenamente as normas constantes neste edital e o não cumprimento de quaisquer dessas exigências acarretará a inabilitação do participante.

**Art. 23.** A premiação não representa, em hipótese alguma, certificação de idoneidade da instituição premiada.

**Art. 24.** Todas as informações e orientações serão prestadas pela Comissão Organizadora, no site da ABIPEM: [www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br).

**Art. 25.** Os casos omissos neste regulamento ou dúvidas de interpretação serão dirimidos pela Comissão Organizadora e podem ser questionados por meio do endereço eletrônico: [premiogovernanca@abipem.org.br](mailto:premiogovernanca@abipem.org.br).

Brasília / DF, 13 de fevereiro de 2026.

## COMISSÃO ORGANIZADORA

### RESUMO DO CALENDÁRIO:

Divulgação Edital	13/02/2026
Inscrição	23/02/2026 a 31/03/2026
Nomeação e divulgação da Comissão Avaliadora	10/03/2026
Análise e julgamento pela Comissão	01/04/2026 a 29/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	30/04/2026

Prazo para interposição de recurso	04/05/2026 a 08/05/2026
Prazo para apreciação do recurso	09/05/2026 a 14/05/2026
Divulgação dos premiados, no site ABIPEM	15/05/2026, a partir das 15h, horário de Brasília
Premiação dos vencedores	11/06/2026

### ANEXO I – Modelo de Recurso

Nome do RPPS:	
CNPJ:	
Data:	

Número da Questão:	
Justificativa:	

#### Observações:

- Anexar de maneira objetiva conteúdo que seja relacionado ao item a ser proposto recurso; e
- As evidências devem ser de data anterior à publicação do edital.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do RPPS